



Câmara Municipal
Itapetinga - Bahia

de 17 de abril de 1975.

DISCUSSÕES

1ª em Sessão

2ª *aprovado* em Sessão *16/4/75*

3ª *aprovado* em Sessão *17/4/75*

PROJETO.

Decreto Legislativo nº 2/75.

Fixa o subsídio do Prefeito
do Município de Itapetinga.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, decreta, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, de acordo com os artigos 56 e 92 e seus parágrafos, da Lei nº 2.902, de 12 de fevereiro de 1971, com a nova redação que lhes foi dada pela Lei nº 3.367, de 16 de janeiro de 1975,

o seguinte:

Art. 1º- São fixados em Cr\$ 3.800.00 (três mil e oitocentos cruzeiros), mensais o subsídio do Prefeito deste Município.

Art. 2º- É atribuída ao Prefeito Municipal uma ~~vela~~ de representação, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.367, de 16 de janeiro de 1975, e equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio.

Art. 3º- As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor ^{diante da Lei} na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1975.

Quirino Silva e Silva
Presidente

João Evangelista Fortunato
1º Secretário

Antônio Carlos Silva
2º Secretário

Solange da B. B.
João Fortunato